




APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Maioria Absoluta
SALA DAS SESSÕES 1 / 1 / 20

(Rubrica do Presidente)



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Maioria Absoluta
SALA DAS SESSÕES 13 / 02 / 2022

(Rubrica do Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 02/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR Maioria Absoluta
SALA DAS SESSÕES 13 / 02 / 2022

(Rubrica do Presidente)

Autoriza abertura de Crédito Especial,
ao orçamento vigente, e dá providências
correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 797/2021**, de 10.12.2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, em favor da UO: **2007 -Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB** – abrangendo todas as Ações e Dotações Orçamentárias, existente na mesma, para incluir, onde não constar a **Fonte de Recurso: 15400001**, até o limite de R\$ **1.671.901,63 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 2º A indicação dos recursos disponíveis, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, bem como a indicação dos valores dos respectivos créditos, será indicada e discriminado, em decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Japarutuba/SE, 10 de fevereiro de 2021


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO

POR Majoria Absoluta

SALA DAS SESSÕES 15/02/2022

(Rubrica do Presidente)

Mensagem nº 02/2022.
Japarutuba/SE, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Valdir dos Santos Vieira
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Japarutuba - SE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Apraz-nos encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, o apenso Projeto de Lei, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de que, para a utilização de recursos remanejados do exercício de 2021, especificamente desta fonte de recurso, visando o seu efetivo controle de aplicação, e também pelo fato do disposto na **Resolução TCE nº 243, em seu art. 28.**

Esclarecemos que, paralelamente a alteração orçamentária apresentada, faz-se necessário alterar os anexos constantes do PPA e da LDO para 2022, nos termos do artigo 166 da Constituição Federal.

Assim, submetemos o presente às deliberações regimentais, pleiteamos que o presente seja apreciado em regime de **URGÊNCIA!** Tendo em vista estarmos no segundo mês do exercício 2022, e a consecução de várias ações dependem desse projeto.

Certo do apoio e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PARECER
PL Nº02/2022

Dg: Comissão Permanente de Comissão de Finanças e Orçamento.
Ao: Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente acima descrita, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Moura Ismerim.

Relator: Pedro dos Santos.

Membro: Ruan Patrik Silva Bastos.

Reuniram-se na Sala das Comissões em 15 de Fevereiro de 2022, conforme Regimento Interno desta casa de Leis, para apreciar o Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza abertura de Crédito Especial, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

FAVORÁVEL é o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Japaratusba, em 15 de Fevereiro de 2022.

PRESIDENTE *Manuel Moura Ismerim*

RELATOR _____

MEMBRO *Ruan Patrik Silva Bastos*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PARECER
PL nº02/2022

Da: Comissão Permanente de Justiça e Redação Final.
Ao: Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente acima descrita, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lucas Santos Rodrigues.

Relator: Geovânia de Jesus Santos.

Membro: Robson Rodrigues dos Santos.

Reuniram-se na Sala das Comissões em 15 de Fevereiro de 2022, conforme Regimento Interno desta casa de Leis, para apreciar o Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza abertura de Crédito Especial, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

FAVORÁVEL é o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Japarutuba, em 15 de Fevereiro de 2022.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____